



AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE VESTIBULAR UNIFICADO - 2º SEMESTRE 2017 EDITAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Vestibular da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, prof. Josigleide Silva de Lima, nomeada pela Portaria n° 48/2017, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar n° 005/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) UNIFICADO – 2º SEMESTRE/2017 PARA VAGAS REMANESCENTES** no período de **13/07/2017 a 21/07/2017**.

O exame será realizado no Prédio Central da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, em um dos dias a serem agendados pelo candidato e em horários Pré Determinados pela AESA.

	CURSO	TURNO	
01	BIOLOGIA	NOTURNO	CESA
02	EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	ESSA
03	ENFERMAGEM	DIURNO	ESSA
04	FARMACIA	DIURNO	ESSA
05	FISIOTERAPIA	DIURNO	ESSA
06	GEOGRAFIA	NOTURNO	CESA
07	GESTÃO COMERCIAL	NOTURNO	CESA
08	HISTÓRIA	NOTURNO	CESA
09	LETRAS	NOTURNO	CESA
10	MATEMÁTICA	NOTURNO	CESA
11	PEDAGOGIA	NOTURNO	CESA
12	PSICOLOGIA	DIURNO	ESSA

I - NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) UNIFICADO

A - DAS VAGAS:

Serão oferecidas **AS VAGAS REMANESCENTES DO ÚLTIMO PROCESSO SELETIVO** até que complete um número de **50 no total de aprovados**.

1. Do total das vagas, estão destinadas 5% (cinco) para pessoas com deficiência.

B - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições estão abertas no período de **13/07/2017 a 21/07/2017 apenas pela INTERNET**, através do site <http://www.aesa-cesa.br>

2. Para se inscrever, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, em formulário próprio;

b) Recibo de pagamento da taxa de **R\$ 45,00** (Quarenta e cinco reais), o candidato deverá imprimir o boleto e pagá-lo.

c) Cópia autêntica legível da Carteira de Identidade ou carteira de motorista, carteira de trabalho, carteira de reservista, carteira funcional reconhecida pelo órgão de classe (OAB, CRM, CREA, etc).

Obs: O candidato será identificado para realização das provas através do cartão de inscrição e do documento com fotografia recente. O candidato não fará as provas sem o documento com fotografia.

3. No ato da inscrição o candidato poderá inscrever-se em todos os outros Cursos como segunda opção. O que lhe garante oportunidade para **onze opções de remanejamento**.

4. Para o candidato menor, a inscrição poderá ser feita pelos pais ou responsável legal.

5. Em caso de inscrição por procuração, mediante instrumento público ou particular (com firma reconhecida em cartório), este documento indicará poderes específicos para o ato de inscrição.

6. O candidato, ou seu procurador geral, será o único responsável pelas informações prestadas nas inscrições.

7. Havendo qualquer problema quanto à efetivação da inscrição pela INTERNET, entre em contato **URGENTEMENTE** com a comissão do vestibular através do e-mail vestibularaesa@aesacesa.br.

C - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

1. O cartão de inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar a prova do vestibular, juntamente com o seu documento de identificação com foto constante no item C-2. Neste cartão constam dados referentes à identificação do candidato, número de inscrição, data, horário, opção de curso e local de realização das provas.
2. O candidato deverá **IMPRIMIR** o seu cartão de inscrição, no Período de **22/07/2017 e 23/07/2017**. **Caso contrário deverá procurar a Tesouraria com no mínimo 1h de antecedência da realização da prova.**
3. O candidato, no ato do recebimento do seu cartão de inscrição, deverá conferir todos os dados nele existentes.
4. Havendo algum erro no cartão de inscrição, o candidato deverá requerer sua retificação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de solicitação de retificação mediante formulário próprio, as informações nele contidas prevalecerão sobre as anteriores;
5. Caso não solicite retificação, o candidato assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.
6. O cartão de inscrição **NÃO PODERÁ** ser entregue ao procurador do candidato, mesmo que este tenha assinado o formulário de inscrição, uma vez que o referido cartão é o documento de identificação para o concurso, devendo ser assinado, apenas, pelo candidato, na presença do entregador.
7. Em caso de perda ou roubo do cartão de inscrição e/ ou do documento de identidade, durante o período de realização das provas, o candidato deverá procurar a comissão do Vestibular, a fim de que esta o autorize a realizar as provas mediante a apresentação de outro documento que o identifique.

D - DAS PROVAS E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

1. A PROVA DEVERÁ SER AGENDADA DE ACORDO COM OS DIAS E HORÁRIOS ESCOLHIDOS:

DIAS	24/07/17	25/07/17
HORÁRIO MANHÃ	9h às 12h	9h às 12h
HORÁRIO TARDE	14h às 17h	14h às 17h

2. A PROVA CONSTARÁ DE UMA REDAÇÃO (TEXTO DISSERTATIVO) DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO COM TEMAS DE ATUALIDADE, cuja nota pertence a uma escala de zero (0) a dez (10).

3. Não haverá possibilidade de mudança de Horário ou de Dia agendados pelo candidato, bem como sua primeira opção de curso.

E- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado do Concurso Vestibular será divulgado pela Comissão do Vestibular, **após 72h** do encerramento de todas as provas. A divulgação dos resultados será feita através da INTERNET pelo SITE <http://www.aesa-cesa.br>

F- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1. **SERÃO CLASSIFICADOS PARA O INGRESSO NOS CURSOS, EM PRIMEIRA OPÇÃO, OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM AS MAIORES NOTAS ATÉ O LIMITE DE VAGAS DO CURSO SOLICITADO, E NA 2ª ATÉ A 11ª OPÇÃO, DE ACORDO COM O ALDO DE VAGAS DISPONÍVEIS, DENTRE A ORDEM DE PREFERENCIA APONTADA PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

2. Critérios de **RECLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO** na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à reclassificação e ao remanejamento, de acordo com F-1.

G - DA MATRÍCULA

1. O período de matrícula para os classificados em 1ª ou 2ª opção acontecerá de **28/07/17 e 02/08/17** no horário das 8h às 12h e/ou das 16h às 21h
2. O período de matrícula do **Remanejamento dia 04/08/17** no horário das 8h às 12h e/ou das 16h às 21h
4. Documentos necessários para a matrícula:

Quantidade de cópias	Especificação
02	Carteira de identidade;
01	Título de eleitor;
01	Comprovante que votou na última eleição
02	Certidão de nascimento ou casamento;
01	Carteira do serviço militar (se do sexo masculino);
02	CPF;
02	Diploma do 2º Grau ou (*) Certificado original do 2º Grau com uma cópia; (*) Ficha 19 original com carimbo de isenção de visto de autenticidade/regularidade da escola com uma cópia.
01	Comprovante de residência Uma Foto 3x4 Colorida; (atual)

OBS: TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS.

(*) Um ou outro (Diploma ou Certificado).

4. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

A) não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no EDITAL;

B) deixar de fazer a entrega de qualquer um dos documentos legalmente exigidos.

5. Na impossibilidade de o candidato classificado comparecer à AESA para efetivar sua matrícula deverá nomear um procurador legal, o qual deverá apresentar:

a- procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;

b- documento de identidade e cópia xerográfica;

c- portar todos os documentos do candidato relacionados no item G3.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será eliminado o candidato que faltar a prova e/ou obtiver zero.

2. Não haverá revisão de provas e recontagem de pontos.

3. O concurso será ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, aproveitando-se os candidatos CLASSIFICADOS até o limite de vagas fixadas neste Edital.

4. A Autarquia não efetuará matrícula do aluno classificado, caso o número de classificados seja inferior ao total de **40%** sob o número de vagas previstas neste edital por curso.

5. Em caso de empate dar-se-á o desempate, para o candidato mais idoso.

6. O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula do 2º semestre de 2017.

7. Não será permitida a entrada de qualquer candidato no recinto de aplicação de provas após o horário estabelecido para início das mesmas.

8. A ausência ou retardamento por qualquer motivo alegado pelo candidato implicará, automaticamente, a sua exclusão do concurso.

9. Nos casos de internamento hospitalar ou amparados pelo Decreto N°. 10.44 / 99 (Doença infecto-contagiosa ou impedimento de locomoção), o candidato inscrito deverá enviar atestado médico e comunicar, em tempo hábil, à Comissão do Vestibular, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

10. Esta solicitação deverá ser apresentada por pessoa responsável pelo candidato, juntamente com seu cartão de inscrição, documento de identificação, além de documentos comprobatórios de seu estado de saúde.

11. O atestado médico deverá explicitar, além do estado de saúde do candidato o CID, que o mesmo tem condições de realizar a(s) prova(s).

12. As provas a serem realizadas com acompanhamento especial deverão obedecer às datas e horários previstos no Edital do Vestibular 2º Semestre/2017.

13. Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção do fiscal ao local onde se realizará a prova, limitando-se exclusivamente à área urbana de Arcoverde.

14. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a livros, auxiliares de memória ou outros de qualquer natureza, inclusive, portar aparelho celular. Se for constatado o toque o celular em plena realização das provas, o aluno será sumariamente eliminado.

15. O candidato que utilizar expediente fraudulento ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato, durante a realização das provas, será automaticamente eliminado do Concurso.

18. O candidato só poderá entregar a prova, após transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora do seu início. Após a entrega da prova, o candidato não deverá permanecer nas dependências internas do prédio.

16.A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.

17.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular e a Assessoria Jurídica da AESA, no que tange à realização do Concurso.

18. Quaisquer dúvidas sobre o Processo seletivo podem ser tiradas pelo e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

Arcoverde, 13 de julho de 2017.

Josigleide Silva de Lima.